



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.500, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1981

Autoriza transferência de permissão de uso de banca localizada na parte externa do Mercado Municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.855/80,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, excepcionalmente, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, com a redação dada pela Lei nº 1.789, de 27 de agosto de 1979, a transferência para SUELI CARVALHO DA CUNHA - CARNEIRO - RG nº 12.658.292 - da banca instalada na quadra "B", lote 50 (parte externa do Mercado Municipal) e que vinha sendo usada, mediante permissão, por Silvano Strufaldi.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de NOVEMBRO de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL